

PORTARIA Nº 1.181 de 11 de setembro 2024.

Outorga a PECUARIA LOCKS LTDA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Conceição.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024; e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos administrativos de outorga de uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso e disciplina o uso do SIGA HÍDRICO;

Considerando o Parecer Técnico Nº 2790/2024, de 11 de setembro de 2024. Processo SIGA nº 1935/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a PECUARIA LOCKS LTDA., CNPJ: 26.053.994/0001-06, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Conceição, para a finalidade dessedentação animal de 20.000 bovinos no sistema de confinamento no Município de Nortelândia/MT, Bacia Hidrográfica do Paraguai, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento (UPG) P-3 – Alto Paraguai Superior, com as seguintes características:

I - Captação no **Córrego Conceição**, nas coordenadas geográficas: 14°24'45.93" S de Latitude Sul e 56°44'2.91" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 100,8 m³/h (0,028m³/s ou 28, l/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 do anexo. A captação abastece a 20.000 bovinos no sistema confinamento;

II – O Outorgado deverá manter em funcionamento os equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

III – O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das médias mensais das vazões captadas mensalmente. O prazo para o envio é de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria e assim sucessivamente durante sua vigência.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 08 de agosto de 2029, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a

prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta outorga não contempla lançamentos de efluentes de qualquer natureza, seja ela oriunda da atividade ou outras modalidades.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2024

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação no Córrego Conceição

Coordenadas Geográficas: 14°24'45.93" S, 56°44'2.91" W

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0.028	19	31	Julho	0.028	19	31
Fevereiro	0.028	19	28/29	Agosto	0.028	19	31
Março	0.028	19	31	Setembro	0.028	19	30
Abril	0.028	19	30	Outubro	0.028	19	31
Maiο	0.028	19	31	Novembro	0.028	19	30
Junho	0.028	19	30	Dezembro	0.028	19	31

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 17/09/2024 as 10:48:31.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **AUXSE620A** e o código CRC **B42245A0**.